

REGISTO N.º	
DATA DE REGISTO	
PAGO PELA GUIA N.º	
<b>Despacho</b>	
PRESIDENTE DA CÂMARA	DATA
	___/___/___

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos

**REQUERENTE** (preenchimento obrigatório)

Nome/Designação \_\_\_\_\_

Endereço \_\_\_\_\_

Localidade \_\_\_\_\_ Código Postal \_\_\_\_\_

Telefone \_\_\_\_\_ Telemóvel \_\_\_\_\_ NIF \_\_\_\_\_

BI/CC \_\_\_\_\_ Válido até \_\_\_\_\_

Na qualidade  Proprietário  Usufrutuário  Locatário  Superficiário  Outro \_\_\_\_\_

**REPRESENTANTE**

Nome \_\_\_\_\_

BI/CC \_\_\_\_\_ Válido até \_\_\_\_\_ NIF \_\_\_\_\_

Código da Certidão Comercial Permanente \_\_\_\_\_

Na qualidade  Mandatário  Sócio-gerente  Administrador  Outro \_\_\_\_\_

**CONTACTOS** (para efeitos de notificação/faturação)

Morada \_\_\_\_\_

Localidade \_\_\_\_\_ Código Postal \_\_\_\_\_

Telefone \_\_\_\_\_ Telemóvel \_\_\_\_\_ E-mail \_\_\_\_\_

**VEM REQUERER**

selecionar a opção pretendida

**Ponto A (obs: 1)**

LOTAÇÃO (nº de lugares)  até 50  de 51 a 100  de 101 a 500  de 501 a 1000  a partir de 1001

ÁREA TOTAL do RECINTO \_\_\_\_\_ m2 LOCALIDADE \_\_\_\_\_ FREQUENCIA: \_\_\_\_\_

DATA de INÍCIO \_\_\_\_\_ DATA de FIM \_\_\_\_\_ HORÁRIO \_\_\_\_\_ h às \_\_\_\_\_ h

**Ponto B (obs: 1)**

TIPO de PROVA DESPORTIVA  AUTOMOBILISMO  CICLISMO  CICLOTURISMO  OUTRA \_\_\_\_\_

DATA de INÍCIO \_\_\_\_\_ DATA de FIM \_\_\_\_\_ HORÁRIO \_\_\_\_\_ h às \_\_\_\_\_ h

O pedido deve ser instruído com os elementos abaixo indicados. Assinale os documentos que junta ao processo.

<input type="checkbox"/>	Último <b>Certificado de Inspeção</b> de cada equipamento, quando o mesmo já tenha sido objeto de inspeção, no caso de Recintos Itinerantes
<input type="checkbox"/>	Fotocópia da <b>apólice de seguro de acidentes pessoais</b> (válida).
<input type="checkbox"/>	Fotocópia da <b>apólice de seguro de responsabilidade civil</b> (válida).
<input type="checkbox"/>	Plano de evacuação em situações de emergência. (obs: 2)
<input type="checkbox"/>	Autorização do proprietário, em caso de realização do evento em terreno do domínio privado.
<input type="checkbox"/>	Memória Descritiva e Mapa do Percorso

## Observações:

(1) Poderá acrescer:

- **Ocupação de espaço público:** no caso de pretender ocupar determinado local no espaço público ou afetado ao domínio público municipal, nomeadamente, passeios, ruas, avenidas, jardins, praças e demais lugares públicos, através da instalação de determinadas estruturas de apoio;

- **Atividade ruidosa:** atividade que produz ruído nocivo ou incomodativo, no âmbito da realização de um evento, festividade ou divertimento público, para os que habitem, trabalhem ou permaneçam nas imediações do local onde decorre a ocupação;

- **Publicidade:** afixação, inscrição ou colocação de mensagens publicitárias de natureza comercial em bens ou espaços afetos ao domínio público ou deles visíveis, ex: telas, "beach flags", bandeirolas;

- **Licença especial de ruído:** Permite, em casos excepcionais e devidamente justificados, o exercício de atividades ruidosas temporárias tais como festividades, divertimentos públicos, feiras, mercados e utilização de máquinas e equipamentos.

(2) Caso o Requerente entenda que, por força da simplicidade do equipamento/recinto, poderá ser desnecessária a apresentação do Plano de evacuação, deverá apresentar exposição por escrito justificando a dispensa, sendo a mesma sujeita a parecer do serviço municipal competente.

## ISENÇÕES APLICÁVEIS (art.7º RGTM)

### Artigo 7.º - Isenções das taxas municipais e preços

1 - Estão isentas total ou parcialmente do pagamento de taxas municipais e preços previstos no presente regulamento quando efetuem pedidos referentes a utilização de bens do domínio público municipal, prestação de serviços pelo Município, pela apreciação dos pedidos de prática de atos administrativos e de outros atos instrumentais e outros atos administrativos associados:

- As entidades a quem a lei expressamente confira tal isenção;
- As pessoas coletivas de utilidade pública administrativa ou de mera utilidade pública, as instituições particulares de solidariedade social, associações desportivas, recreativas, culturais, religiosas e sociais sem fins lucrativos legalmente constituídas relativamente aos atos e factos decorrentes da prossecução dos seus fins estatutários;
- As associações religiosas e comissões fabriqueiras de igrejas pelos atos que se destinem, diretamente, à realização dos seus fins estatutários;
- As cooperativas, suas uniões, federações e confederações, desde que registadas e funcionando nos termos da legislação cooperativa, relativamente a atividades que se destinem à realização de fins estatutários;
- As pessoas coletivas de direito público ou de utilidade administrativa, os partidos políticos e os sindicatos.
- As empresas com projetos de interesse público municipal;
- As pessoas singulares com comprovada insuficiência económica comprovada nos termos do número 4 do presente artigo;
- As entidades, em casos excepcionais devidamente justificados pela Câmara Municipal, quando estejam em causa situações de calamidade pública.

2 - As isenções totais ou parciais das taxas municipais e preços devem obedecer aos seguintes limites regulamentares:

- Os beneficiários referidos na alínea a) do n.º 1 do presente artigo, sem prejuízo de estipulação legal em contrário, gozam de isenção de 100% do valor das taxas e preços fixadas no presente regulamento;
- Os beneficiários referidos nas alíneas b), c), d) e e) do n.º 1 do presente artigo gozam de isenção de 100% do valor das taxas e preços fixados no presente Regulamento;
- Os beneficiários referidos na alínea f) e h) do n.º 1 do presente artigo podem gozar de isenção até 100% do valor das taxas e preços fixados no presente Regulamento.
- Os beneficiários referidos na alínea g) do n.º 1 do presente artigo gozam de isenção de 100% do valor das taxas fixadas no presente Regulamento, excetuando-se as previstas no artigo 37.º da Tabela de Taxas Municipais.

## DISPENSA DE APRESENTAÇÃO DO PLANO DE EVACUAÇÃO (FUNDAMENTAÇÃO)

## PEDE DEFERIMENTO

REQUERENTE/REPRESENTANTE \_\_\_\_\_

DATA \_\_\_\_\_

O requerente responsabiliza-se pela informação prestada, quanto à pretensão e conteúdo

**AUTORIZO O MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS A UTILIZAR OS DADOS FORNECIDOS NO PRESENTE REQUERIMENTO NO ÂMBITO DO PROCESSO A QUE SE DESTINA, BEM COMO OS CONTACTOS PESSOAIS PARA COMUNICAÇÕES NO ÂMBITO DESTES E DE OUTROS PROCESSOS.**

### A PREENCHER PELOS SERVIÇOS

- ASSINATURA DO(S) REQUERENTE(S) FOI CONFIRMADA PELA EXIBIÇÃO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO.
- O PEDIDO ESTÁ INSTRUÍDO COM OS ELEMENTOS SUPRA INDICADOS PELO REQUERENTE.
- EXISTEM DEFICIÊNCIAS OU OMISSÕES NA INSTRUÇÃO DO PEDIDO, TENDO SIDO INFORMADO O REQUERENTE DO PROVÁVEL PEDIDO DE APERFEIÇOAMENTO. CONTUDO, POR SUA INSISTÊNCIA, FOI ACEITE.

### OBSERVAÇÕES

O TÉCNICO DE ATENDIMENTO \_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_